LEI Nº 710/97

Lido em 20 / 05 /97.

Responsável

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BENS PARA ENTREGA AOS VENCEDORES DE UM SORTEIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **NILSO JOSÉ BOSCHIROLI**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a adquirir 02(duas) vacas da raça Girolanda, 02 (dois) pulverizadores costal motorizado e 1.000 (uma mil) mudas de coco, para ser entregue aos vencedores de um sorteio.

ARTIGO 2º. - Os bens mencionados no artigo 1° desta Lei serão sorteados no dia 12 de maio de 1.997, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 3º. - Somente poderão participar do sorteio os produtores rurais que efetuaram o cadastramento ou recadastramento de produtor rural junto a Exatoria de Rendas Estaduais de Alta Floresta-MT., até o dia 30 de abril de 1.997.

P rágr f Únic O concorr te o ort io serão os produtores constantes de uma relação a ser fornecida pela Exatoria de Rendas Estaduais de Alta Floresta-MT.

ARTIGO 4º. - Fica autorizado ao Secretário Municipal de Agricultura á organizar e baixar normas regulamentares sobre o presente sorteio.

ARTIGO 5º. - O ônus com o presente sorteio serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

Nilso José Boschiroli
Prefeito em Exercício

Av. Ariosto da Riva - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

LEI Nº 710/97

19-Órgão: Secretaria de Agricultura P.I.C.T.M.I.E.
30-Depto. de Cooperativismo e Associativismo
04-Agricultura
0418-Promoção Extensão Rural
0418110-Cooperativismo
04181102057-Manutenção Encargos c/Cooperat. Associativismo.
04181102057 313200-Outros Serviços e Encargos

Lido em 20/05/97.
Recebido

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor n data d sua p blicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 12 de maio de 1.997.

NILSO JOSÉ BOSCHIROLI
Prefeito Municipal em exercício

Av. Ariosto da Riva - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ